

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 32/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para prestação de serviço de coffee break, a ser realizado por ocasião do evento de treinamento e aperfeiçoamento – Curso “Controles Internos Aplicados à RPPS” – aos membros da Unidade Gestora, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para prestação de serviço de coffee break	Serviços de terceiros	01	R\$ 1.523,00

Cumprasse assinalar que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, estando assim alinhada com o planejamento desta autarquia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos de natureza institucional e de capacitação, sobretudo em virtude do tempo investido pelos participantes, demanda o fornecimento de alimentação, consoante prática sedimentada no âmbito da Administração Pública.



Nessa senda, a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, com estrutura para atender eventos institucionais e de capacitação, se mostra a solução mais adequada para a consecução do objeto pretendido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa cuja atividade econômica seja no ramo de alimentação, com estrutura para atender o evento aludido no item “1”.

Neste sentido, adota-se a Instrução Normativa nº 01/2024, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do Município de Erechim, do Instituto Erechinense de Previdência – IEP e da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133/2021”, para fins de pesquisa de potenciais fornecedores.

A empresa contratada deve fornecer o serviço no local do evento e nas datas determinadas pelo contratante.

Exige-se da contratada o cumprimento dos requisitos de qualificação econômico-financeira, através da apresentação de certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS.



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado através do fornecimento do serviço orçado no local do evento (Rua General Câmara, nº 61, no Município de Erechim/RS), nas datas definidas pelo contratante, previstas para a segunda semana de junho.

As obrigações da contratada estão definidas neste Termo de Referência, sendo que serão de sua responsabilidade os prejuízos eventualmente causados ao ente contratante e/ou terceiros, em virtude de ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no presente Termo de Referência.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço nº 004/2023 e arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no processo.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação (Lei Federal nº 14.133/2021 – Título IV – Capítulo I).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela contratada.



Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: carga, descarga, transporte, seguro e frete, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do contratado deve observar os requisitos da contratação, descritos no item “3”.

Haja vista o valor, a contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Convém ressaltar que o valor previsto no dispositivo supracitado é atualizado a cada ano, correspondendo atualmente a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



Quanto ao critério de julgamento, adotar-se-á o menor preço (global).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.523,00 (um mil quinhentos e vinte e três reais), conforme melhor preço aferido por meio de pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2024 do Município de Erechim/RS.

Seguem os dados da pesquisa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	VALOR
PANIFICADORA ZIN LTDA.	93.752.244/0001-01	R\$ 2.752,00
PADARIA E CASA COLONIAL LA MATINA LTDA.	00.551.682/0001-20	R\$ 2.185,00
RESTAURANTE NUTRIYUMMI LTDA.	31.151.234/0001-63	R\$ 1.812,50
SIMON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA.	02.698.415/0001-06	R\$ 1.523,00

Convém ressaltar que foi realizada pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado, através do LicitaCon, bem como no Banco de Preços e em sites na internet, porém, por se tratar de contratação específica, com programação de data, horário, local, quantidades necessárias para atender a demanda pretendida, não foi localizado item igual ou consideravelmente semelhante.

Logo, como valor de referência foram adotados os preços praticados pelo contratante em contratações anteriores.

Ainda, vale dizer que, na pesquisa direta, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que todas já são cadastradas no



Município de Erechim/RS, com disponibilidade para fornecimento, nos moldes deste Termo de Referência.

Outrossim, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando a consulta do extrato de dotação.

Pelo exposto, encaminho o presente Termo de Referência para apreciação pela autoridade superior.

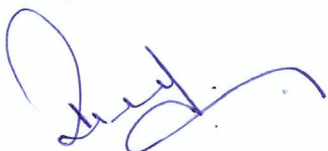
Erechim/RS, 23 de abril de 2025.



BRUNA GALLEAZZI

Analista Previdenciária

RECONHEÇO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:



ROSA A. F. M. DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente em substituição

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, § 1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

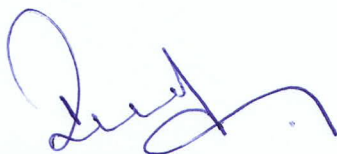
A fim de estimar o valor de mercado do serviço, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que todas são cadastradas e sediadas no Município de Erechim/RS, com disponibilidade para fornecimento, nos moldes do Termo de Referência relativo à contratação.

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 01/2024 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
PANIFICADORA ZIN LTDA.	93.752.244/0001-01	10.91-1-02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
PADARIA E CASA COLONIAL LA MATINA LTDA.	00.551.682/0001-20	47.21-1-02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda
RESTAURANTE NUTRIYUMMI LTDA.	31.151.234/0001-63	56.20-1-03 – Cantinas – serviços de alimentação privativos 56.11-2-01 – Restaurantes e similares
SIMON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA.	02.698.415/0001-06	56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



ROSA A. F. M. DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente em substituição

Erechim, 23 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, § 1º, traz os parâmetros que devem ser utilizados para definir os valores estimados nas compras e contratações:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A fim de estimar o valor de mercado do objeto da contratação, foram consultadas empresas do respectivo ramo de atividade, sendo que todas já são cadastradas no Município.

Cabe ressaltar que foi realizada pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado, através do LicitaCon, bem como no Banco de Preços e em sites na internet, porém por se tratar de contratação específica, com programação de data, horário, local, quantidades necessárias para atender a demanda pretendida, não foi localizado item igual.

Como valor de referência foram adotados os preços praticados pelo contratante em contratações anteriores.

Diante disso, após estas tentativas, será dado seguimento ao processo licitatório uma vez que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Erechim, 23 de abril de 2025.



ROSA A. F. M. DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente em substituição